prefvilavelha

PREFEITURA DE VILA VELHA

PREFEITURA DE VILA VELHA

vilavelha.es.gov.br

Vila Velha, quarta-feira, 4 de novembro de 2026 | Espírito Santo – Brasil

Secretaria de Cultura (SEMCULT)

Prefeito assina ordem de serviço para as obras do Largo Frei Pedro Palácios

Solenidade de assinatura, na Prainha, contou com a presenção do prefeito Arnaldinho Borgo e do guardião do Convento da Penha, frei Gabriel, entre outras autoridades – *Leia mais na página 2*

» Texto: **Rodrigo Elias** › Foto: **Adessandro Reis**

confira a matéria completa no site



Bens que vão a leilão municipal podem ser visitados a partir desta quarta-feira
Página 3

Moradores de Vila Velha podem consultar roteiro do carro fumacê para novembro
Página 4

Secretaria de Cultura (SEMCULT)

Prefeito assina ordem de serviço para as obras do Largo Frei Pedro Palácios

A obra prevê melhorias na circulação de pedestres, bancos, instalação de placas informativas sobre os elementos históricos da região e diversas outras intervenções

» Texto: **Rodrigo Elias** › Foto: **Adessandro Reis**

confira a matéria completa no site



O prefeito de Vila Velha, Arnaldinho Borgo, assinou, no dia 28 de outubro, a ordem de serviço para as obras de reurbanização e requalificação do Largo Frei Pedro Palácios, na Prainha. O investimento é de R$ 1.083 milhão, e o prazo de execução é de 210 dias. A obra será realizada pela empresa CAJ Construções e Serviços Ltda., em parceria com o Governo do Estado, por meio do Programa de Coinvestimento da Cultura, na modalidade Fundo a Fundo Patrimônio Material/Funcultura.

O projeto da Prefeitura de Vila Velha prevê a transferência da estátua de Frei Pedro Palácios para a área central do Largo, a retirada das vagas de estacionamento em frente à antiga Câmara Municipal e a implantação de bilheteria e áreas de embarque e desembarque para as vans que transportam visitantes ao Convento da Penha.

A intervenção também inclui melhorias na circulação de pedestres, ampliação dos espaços destinados a bancos, instalação de uma rosa dos ventos no piso e colocação de placas informativas sobre os elementos históricos da região.

“Aqui, na Prainha, temos uma cultura muito forte, com a arte e a história enraizadas. Neste momento, estamos valorizando a história do Espírito Santo, que está intimamente ligada à história do Convento da Penha e de Frei Pedro Palácios. São três trajetórias que se entrelaçam”, afirmou o prefeito.

Secretaria de Administração (SEMAD)

Bens que vão a leilão municipal podem ser visitados a partir desta quarta-feira

Leilão online será dia 11 de novembro, a partir das 15 horas, e estão disponíveis sete lotes, entre sucatas de mobiliários em geral e sucatas de ferragens, além de um veículo

» Texto: **Assessoria** › Foto: **Assessoria**

confira a matéria completa no site



A Secretaria de Administração da Prefeitura de Vila Velha vai realizar o terceiro Leilão Municipal de 2026, com a venda de bens móveis, sucatas de ferragens em geral e de veículo em desuso, no dia 11 de novembro. Estão disponíveis sete lotes, entre sucatas de mobiliários em geral, sucatas de ferragens em geral e veículo.

Os bens poderão ser visitados nesta quarta-feira (4), quinta-feira (5), sexta-feira (6) e nos dias 9 e 10 de novembro de 2026, das 9h às 17h, nos locais onde se encontram, com agendamento prévio por meio do telefone (27) 3149-7314 ou e-mail: leilao@vilavelha.es.gov.br.

O Leilão Municipal, na modalidade online, terá início às 15 horas, no site de leilões, que o interessado já pode acessar, cadastrar e ofertar lances no Site da Leiloeira Oficial Hidirlene Duszeiko, credenciada pelo município no seguinte endereço eletrônico: https://www.hdleiloes.com.br/leilao/index/leilao_id/100630 ou clicando no ícone acima desta matéria.

O desfazimento destes bens, de acordo com o secretário de Administração, Rodrigo Magnago, se dá em razão de terem se tornado ociosos, obsoletos, antieconômicos ou irrecuperáveis. “É uma oportunidade para o município se desfazer desses bens de forma racional e com economia para o erário”, destacou.

Secretaria de Saúde (SEMSA)

Moradores de Vila Velha podem consultar roteiro do carro fumacê para novembro

Quando o carro fumacê passar pela rua, portas e janelas devem permanecer abertas para favorecer a entrada do produto nos imóveis e assim aumentar a eficácia da ação

» Texto: **Marcia Almeida** › Foto: **Assessoria**

confira a matéria completa no site



A Prefeitura de Vila Velha divulgou o cronograma de circulação do carro fumacê para o mês de novembro, com as datas e os bairros previstos no roteiro. O veículo percorre as ruas a partir das 17 horas, aplicando inseticida para auxiliar no controle do mosquito.

Para consultar o roteiro dos bairros basta clicar no https://www.vilavelha.es.gov.br/midia/paginas/Saude/Fumace/2026/11-%20ROTA%20FUMACE%20NOVEMBRO%202026.pdf ou clicar no ícone acima desta matéria.

Além da aplicação feita pelo veículo, as equipes realizam o tratamento de valas, canais e valetas com larvicida biológico, para reduzir a presença de larvas nesses ambientes.

A prevenção também depende de cuidados dentro de casa e nos quintais. A recomendação é verificar recipientes que possam acumular água, desobstruir calhas e manter caixas-d'água fechadas. Quando o fumacê passar pela rua, portas e janelas devem permanecer abertas, para favorecer a entrada do produto nos imóveis.

A programação está sujeita a mudanças conforme as condições climáticas. Em dias de chuva, a aplicação é suspensa para preservar a eficácia do inseticida.

ARNALDINHO BORGO
PREFEITO
CARLOS AURÉLIO LINHALIS - VICE

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VILA VELHA

Rodrigo Magnago
Secretaria de Administração (SEMAD)

Douglas Pinheiro de A. de Souza Andrade
Secretaria de Agricultura e Pesca (SEMAP)

Letícia Goldner Valim
Secretaria de Assistência Social (SEMAS)

Marcella Nunes Martins (Interina)
Secretaria de Comunicação (SEMCOM)

Adriana Peixoto
Secretaria de Controle e Transparência (SEMCONT)

Felipe Marques Fonseca (Interino)
Secretaria de Cultura (SEMCULT)

Rogério Gomes dos Santos
Secretaria de Defesa Social e Trânsito (SEMDEST)

Everaldo Colodetti
Secretaria de Des. Econômico (SEMDEC)

Thomaz Tommasi Filho
Sec. de Des. Urbano e Mobilidade (SEMDU)

Carla Lima de Moraes Cabidel
Secretaria de Educação (SEMED)

George Alves
Secretaria de Esporte e Lazer (SEMEL)

Adinalva Prates
Secretaria de Finanças (SEMFI)

Samuel de Oliveira Paiva (Interino)
Secretaria de Gabinete do Prefeito (SEMGAP)

Samuel de Oliveira Paiva
Secretaria de Governo (SEMGOV)

Maria do Carmo Neves Novaes
Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA)

Menara Cavalcante
Sec. de Obras e Projetos Estruturantes (SEMOPE)

Antonio Francisco de Abreu
Secretaria de Planejamento (SEMPLA)

Adriana Chagas Meireles
Sec. de Políticas Públicas para Mulheres (SEMPMU)

Marcelo D'Isep
Secretaria de Proteção e Defesa Civil (SEMPDEC)

Anderson de Oliveira Almeida
Secretaria de Relações Institucionais (SEMRI)

Cátia Lisboa
Secretaria de Saúde (SEMSA)

San Clever Nunes Coutinho
Secretaria de Serviços Urbanos (SEMSU)

Abel Neto
Secretaria de Tecnologia e Inovação (SEMTI)

Lucas Sartorio Fraga
Secretaria de Turismo (SEMTUR)

Danielle Brandão de Castro
Procuradoria-Geral (PGM)

PREFEITURA DE VILA VELHA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VILA VELHA
PREFEITURA DE VILA VELHA

04 de novembro de 2026
quarta-feira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 2518
ES - BRASIL

PODER EXECUTIVO

CRIADO PELA LEI Nº 5.069 DE 18 DE JANEIRO DE 2011
REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 107 DE 27 DE JUNHO DE 2016

ATOS DO CHEFE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 438/2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.559.349,45 para o fim que se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, em conformidade com os arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as diretrizes dispostas no art. 23 da Lei nº 7.225 de 8 de julho de 2025 e a autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.356, de 22 de dezembro de 2025. CI nº 117573/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 5.559.349,45 (Cinco milhões e quinhentos e cinquenta e nove mil e trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito adicional de que trata o artigo 1º serão provenientes das reduções demonstradas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 03 de novembro de 2026.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

Código	Especificação	Natureza	Aplicação	Valor
11.00.00	**SECR. MUN. DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO**			
11.02.00	**INFRAESTRUTURA EM SEGURANÇA PÚBLICA**			
06.181.0020.2082	**QUALIFICAÇÃO LOGÍSTICA E OPERACIONAL PARA AS AÇÕES DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.500.0000.0000	12.669,97
		TOTAL SEMDEST		12.669,97
20.00.00	**SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO**			
20.01.00	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMED**			
12.122.0016.2108	**FORTALECIMENTO E GESTÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0025.1001	572.792,48
		TOTAL SEMED		572.792,48
25.00.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJ ESTRUTURANTES**			
25.02.00	**OBRAS PÚBLICAS**			
15.451.0007.2048	**AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE RECREAÇÃO E LAZER**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	278.787,40
15.451.0007.2054	**MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.751.0501.0000	1.000.000,00
15.451.0007.2055	**RECUPERAÇÃO CONTINUADA DE VIAS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.754.0015.0000	3.150.260,66
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	2.705.0000.0000	99.098,13
		TOTAL SEMOPE		4.528.146,19
37.00.00	**FUNDO MUN.DE ASSIS SOCIAL DE V.V- FMASVV**			
37.01.00	**FUNDO MUN.DE ASSIS SOCIAL DE V.V- FMASVV**			
08.245.0018.2125	**BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)**			
	TRANSF A INSTIT PRIV S/ FINS LUCRATIVOS	3.3.50.00.00	1.661.0031.0000	249.500,00

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.501.0000.0000	40.000,00
08.245.0018.2130	**BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.501.0000.0000	145.368,61
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.660.0000.0000	8.872,20
		TOTAL FMASVV		443.740,81
47.00.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			
47.01.00	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMMA**			
04.122.0002.2001	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	2.000,00
		TOTAL SEMMA		2.000,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO				5.559.349,45

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964				
ANEXO II - REDUÇÃO				
				R$ 1,00
Código	**Especificação**	**Natureza**	**Aplicação**	**Valor**
20.00.00	**SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO**			
20.01.00	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMED**			
12.122.0016.2105	**MANUTENÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0025.1001	572.792,48
		TOTAL SEMED		**572.792,48**
25.00.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJ ESTRUTURANTES**			
25.02.00	**OBRAS PÚBLICAS**			
15.451.0007.1049	**CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE RECREAÇÃO E LAZER**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0000.0000	249.187,88
15.451.0007.1052	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NAS REGIONAIS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.754.0015.0000	3.150.260,66
15.451.0007.2048	**AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE RECREAÇÃO E LAZER**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.500.0000.0000	12.669,97
15.451.0007.2054	**MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	2.705.0000.0000	99.098,13
15.451.0007.2061	**MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.751.0501.0000	1.000.000,00
25.03.00	**ILUMINAÇÃO PUBLICA**			
25.752.0003.2068	**MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	16.929,55
		TOTAL SEMOPE		**4.528.146,19**
37.00.00	**FUNDO MUN.DE ASSIS SOCIAL DE V.V- FMASVV**			
37.01.00	**FUNDO MUN.DE ASSIS SOCIAL DE V.V- FMASVV**			
08.245.0018.2125	**BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.660.0000.0000	8.872,20
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.661.0000.0000	249.500,00
08.246.0018.2131	**GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.501.0000.0000	185.368,61
		TOTAL FMASVV		**443.740,81**
47.00.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			
47.01.00	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMMA**			
04.122.0002.2001	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0000.0000	2.000,00
		TOTAL SEMMA		**2.000,00**
62.00.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**			
62.01.00	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMPLA**			
04.122.0001.2002	**REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.1.90.00.00	1.500.0000.0000	12.669,97
		TOTAL SEMPLA		**12.669,97**
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - REDUÇÃO				**5.559.349,45**

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

PORTARIA Nº 540/2026

Exonera e nomeia cargos comissionados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar ***Diony Wesley Alves*** do cargo comissionado de Assessor Técnico II, padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Obras e Projetos Estruturantes.

Art. 2º Nomear ***Valdevir Nogueira Neto*** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico I, padrão CC-1, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 3º Exonerar ***Wanderson Gustavo Vieira*** do cargo comissionado de Assessor Técnico II, padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Obras e Projetos Estruturantes.

Art. 4º Exonerar ***Bruno Antonio Rocha*** do cargo comissionado de Assistente Técnico I, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Obras e Projetos Estruturantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 03 de novembro de 2026.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETARIADO

PORTARIA Nº 34/2026/SEMCULT/FCM

Dispõe sobre convocação de suplente do Edital nº 002/2026 "FOMENTO A PRODUÇÃO DE GRANDES ESPETÁCULOS, FESTIVAIS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS DA CULTURA VILAVELHENSE", referente a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA/GESTOR DO FUNDO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, no uso das atribuições legais preconizadas no artigo 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Vila Velha e na Lei Municipal n° 5.318/2012, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura);

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.091/2018, que instituiu o Fundo de Cultura do Município de Vila Velha;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 146/2020 que estabelece o regulamento do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar suplência do Edital de Seleção de Projetos nº 002/2026 "FOMENTO A PRODUÇÃO DE GRANDES ESPETÁCULOS, FESTIVAIS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS DA CULTURA VILAVELHENSE" de acordo com lista de inscritos suplentes publicada pela Portaria nº 18/2026/SEMCULT/FCM, e lista de aprovados na etapa de Habilitação Documental publicada pela Portaria nº 26/2026/SEMULT/FCM.

Parágrafo único. Está **convocada a suplente** abaixo relacionada:

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 002/2024 "FOMENTO A PRODUÇÃO DE GRANDES ESPETÁCULOS, FESTIVAIS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS DA CULTURA VILAVELHENSE"

Proponente	Proposta
Julia Uliana Pellegrini	Tem coisas que não sei onde guardar

Art. 2º A referida suplente deverá remeter a documentação de que trata o item 13.1 para o e-mail **editaisdecultura@vilavelha.es.gov.br** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação, a saber:

PESSOA JURÍDICA:

a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Cópia da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

c) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da PJ.

d) Cópia do CPF do representante legal da PJ.

e) Cópia do comprovante de que a empresa está sediada no município de Vila Velha, em nome da empresa agente cultural (conta de água, energia, telefone, e outros comprovantes aceitos pela Comissão). **Não serão aceitos comprovantes de endereço em nome de terceiros.**

f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).

g) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).

h) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da pessoa jurídica agente cultural (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).

i) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).

j) Prova de regularidade de com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais do Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, na internet).

k) Comprovante de **conta específica obrigatoriamente** do **Banco Banestes**, em nome da Pessoa Jurídica, indicando banco, nº da agência e nº da conta bancária (**conta corrente**), através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Fundo de Cultura do Município, para fins deste Edital. **Em hipótese alguma será aceita a indicação de conta salário e poupança, e nem de contas de demais bancos**. **Os contemplados que indicarem documentos de MEI deverão indicar conta específica de pessoa jurídica (com CNPJ).**

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, 03 de novembro de 2026.

FELIPE MARQUES FONSECA
Secretário Municipal de Cultura de Vila Velha - Interino
Gestor do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha – Interino

PORTARIA Nº 35/2026/SEMCULT/FCM

Torna público o resultado dos recursos apresentados referentes aos Editais de Seleção de Projetos nº 001/2026 "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE VILA VELHA" e nº 003/2026 "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE VILA VELHA - ES", do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E GESTOR DO FUNDO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, no uso das atribuições legais preconizadas no artigo 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Vila Velha e na Lei Municipal n° 5.318/2012, e,
CONSIDERANDO a Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura);
CONSIDERANDO o Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento);
CONSIDERANDO a Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade);
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.091/2018, que instituiu o Fundo de Cultura do Município de Vila Velha;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 146/2020 que estabelece o regulamento do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o resultado dos recursos apresentados referentes aos Editais de Seleção de Projetos nº 001/2026 "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE VILA VELHA" e nº 003/2026 "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE VILA VELHA - ES", do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha.
Art. 2º Os recursos, por suas naturezas e circunstâncias, foram analisado em caráter de admissibilidade, de forma que o resultado final se apresenta a seguir:

Requerente	Pontuação	Parecer/Motivo
Josiane Neto	81.67	Não assiste razão às alegações da recorrente haja vista que, à luz do item 6.1 e seu correspondente no Anexo I do Edital, há reserva de cota para pessoas pretas e pardas na ordem de 25% conforme art. 6º, I, da Instrução Normativa Minc Nº 10/2023 da Política Nacional Aldir Blanc, o que, no presente caso, consiste em 01 (uma) das 03 (três) vagas disponíveis. A recorrente concorreu às 02 (duas) vagas destinadas à ampla concorrência, não logrando pontuação suficiente para ser selecionada, ocupando, ao final, a primeira suplência. Assim, ainda que tenha tido pontuação maior que o terceiro selecionado, conforme sustenta, não procede o inconformismo, haja vista que o mesmo fora selecionado por ter tido a maior pontuação junto aos candidatos que pleiteavam a vaga reservada para a cota referenciada, o que não é o caso da recorrente. Isto posto, se conhece do recurso, mas nega-lhe provimento, restando o mesmo indeferido.
Julia Eugênia Guelli	88.83	Considerando a data de publicação da Portaria 33/2026 (26/10/2026), inaugurando o prazo de interposição de recursos; Considerando os itens 13.1 e 13.2 c/c 13.4 do Edital dando conta de suas regras e prazos; Considerando que o presente recurso foi enviado às 18:48 do dia 29/10/2026 Se conhece do recurso, mas nega-lhe provimento em face de manifesta intempestividade, restando o mesmo indeferido.
Sandro Eduardo Simões Rodrigues	89.33	Considerando a data de publicação da Portaria 33/2026 (26/10/2026), inaugurando o prazo de interposição de recursos; Considerando os itens 13.1 e 13.2 c/c 13.4 do Edital dando conta de suas regras e prazos; Considerando que o presente recurso foi enviado às 12:20 do dia 30/10/2026. Se conhece do recurso, mas nega-lhe provimento em face de manifesta intempestividade, restando o mesmo indeferido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, 03 de novembro de 2026.

FELIPE MARQUES FONSECA
Secretário Municipal de Cultura de Vila Velha - Interino
Gestor do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha – Interino

PORTARIA Nº 36/2026/SEMCULT/FCM

Torna público o Resultado Final da etapa de seleção de projetos e convoca selecionados do Editais de Seleção de Projetos nº 001/2026 "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE VILA VELHA", nº 003/2026 "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE VILA

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

VELHA - ES" e nº 004/2026 "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ACERVOS DE VILA VELHA - ES" para fase de habilitação documental.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA/GESTOR DO FUNDO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, no uso das atribuições legais preconizadas no artigo 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Vila Velha e na Lei Municipal n° 5.318/2012, e,
CONSIDERANDO a Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura);
CONSIDERANDO o Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento);
CONSIDERANDO a Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade);
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.091/2018, que instituiu o Fundo de Cultura do Município de Vila Velha;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 146/2020 que estabelece o regulamento do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o Resultado Final da etapa de seleção de projetos e convocar os **selecionados** (conforme **Anexos I a XV**) dos Editais de Seleção de Projetos nº 001/2026 "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE VILA VELHA", nº 003/2026 "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE VILA VELHA - ES" e nº 004/2026 "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ACERVOS DE VILA VELHA - ES"para fase de habilitação documental.
Art. 2º Os selecionados deverão enviar a documentação exigida, de acordo com sua inscrição no respectivo Edital de Seleção de Projetos, como pré-requisito para assinatura do Termo de Execução Cultural, conforme a seguir:
PESSOA FÍSICA:
a) Cópia da Cédula de Identidade.
b) Cópia do CPF.
c) Cópia do comprovante de residência no município de Vila Velha sendo um do exercício atual (do mês da etapa de habilitação) e outro datado de 02 (dois) anos ou mais, em **nome do agente cultural** (conta de água, energia, telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão que comprovem efetivamente a residência). Não serão aceitos de telefone móvel. **Não serão aceitos comprovantes de endereço em nome de terceiros.**
d) Comprovante de **conta específica obrigatoriamente** do **Banco Banestes**, indicando banco, nº da agência e nº da conta bancária (**conta corrente**), através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Fundo de Cultura do Município, para fins deste Edital. **Em hipótese alguma será aceita a indicação de conta salário e poupança, e nem de contas de demais bancos**.
e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).
f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).
g) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da pessoa jurídica agente cultural (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).
h) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais do Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, na internet).
i) Declaração de representação (**Anexo V**), devidamente assinada, no caso de projetos propostos em nome de terceiros (Grupos sem personalidade jurídica).
PESSOA JURÍDICA:
a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Cópia da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
c) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da PJ.
d) Cópia do CPF do representante legal da PJ.
e) Cópia do comprovante de que a empresa está sediada no município de Vila Velha, em nome da empresa agente cultural (conta de água, energia, telefone, e outros comprovantes aceitos pela Comissão). **Não serão aceitos comprovantes de endereço em nome de terceiros.**
f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).
g) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).
h) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da pessoa jurídica agente cultural (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).
i) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).
j) Prova de regularidade de com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais do Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, na internet).
k) Comprovante de **conta específica obrigatoriamente** do **Banco Banestes**, em nome da Pessoa Jurídica, indicando banco, nº da agência e nº da conta bancária (**conta corrente**), através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Fundo de Cultura do Município, para fins deste Edital. **Em hipótese alguma será aceita a indicação de conta salário e poupança, e nem de contas de demais bancos**. **Os contemplados que indicarem documentos de MEI deverão indicar conta específica de pessoa jurídica (com CNPJ).**
Art. 3º O envio da documentação de que trata o Art. 2º deverá ser realizada através do **Mapa Cultural do ES** no endereço **http://www.mapa.cultura.es.gov.br no prazo de até 05 (cinco) dias úteis** a partir da data da publicação desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, 03 de novembro de 2026.

FELIPE MARQUES FONSECA
Secretário Municipal de Cultura de Vila Velha - Interino
Gestor do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha - Interino

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

ANEXO I

Edital de Seleção de Projetos nº 001/2026
"EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE VILA VELHA"
Categoria: Circo

	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Wender Caitano da Silva	Le Peppe em : O Circo Encantado nas Escolas – 2ª Edição	86	Selecionado
02	Raiany Bastos Garcia	HERANÇA SOB A LONA	84.83	Selecionado
03	Josiane Neto	Aprendendo o Circo Antes de Aplaudir o Espetáculo	81.67	Suplente
04	Wallace Alcantara	Espetáculo circense musical "Será Que Eu Consigo?" nas escolas	74.67	Suplente
05	Andressa Costa Bastos Garcia	Circo Chayanne - A MAGIA DO PICADEIRO	62.17	Suplente
06	Alessandro Costa Bastos	Laços e Chicotes Texanos: A Arte do Circo Tradicional	56.5	Não selecionado
07	Antonio Viana Bastos	O Palhaço e a Magia do Circo	55.67	Não selecionado
08	Roosdvel Bastos Garcia	Aprimoramento em Malabares e Monociclo	52.33	Não selecionado

RESERVA DE VAGAS - COTAS (Art. 6º da Instrução Normativa MINC nº 10/2023)
Categoria: Circo

	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	João Batista da silva	Circo Show Espoleta	71.67	Selecionado
	Cleber Vieira do Nascimento	Circuito Formativo Quilombo do Queimado – Tradição Oral, Musicalidade e Lutheria	-	Desclassifi-cação com base no item 22.5 do Edital

ANEXO II

Edital de Seleção de Projetos nº 001/2026
"EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE VILA VELHA"
Categoria: Dança

	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Angelo Roberto Soyka	Vila Velha Culturas Urbanas	79.83	Selecionado
02	Gabriel Chaves	Marias	73.2	Selecionado
03	Luciana Zanandréa Borgo	Residência Coreográfica Enesdança 2027	72.13	Suplente
04	Isabela Barroso Nascimento	CET - Circuito Escola no Teatro	70.1	Suplente
05	Liviane Cristina Marques Pimenta	O Quebra-Nozes Capixaba	67.37	Suplente
06	Nerdin Montenegro Alvarez	Passos para o Palco	65.5	Suplente
07	Liliani Barbosa Cunha Alvarez	JAZZ DE VERÃO – OFICINA GRATUITA DE JAZZ DANCE PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE VILA VELHA	62.7	Suplente
08	Elimar Vargas Ferreira Guimarães	Dançando Histórias – Baile Comemorativo dos 17 Anos da Escola de Artes Elimar Guimarães	51.87	Não selecionado
09	Desireé Gundim Santos Barcelos	Dansoul Acolhe: Vivências em Dança	49.13	Não selecionado
10	Brayan Horbeth	Projeto: Pole nas Periferias – História, Arte e Pertencimento	46.53	Não selecionado
11	Lara Vieira de Almeida	FORRÓ PÉ DE SERRA VILA GARDEN – DANÇA, CULTURA E TRADIÇÃO	41.67	Não selecionado

ANEXO III

Edital de Seleção de Projetos nº 001/2026
"EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE VILA VELHA"
Categoria: Cultura Hip-Hop e Funk

	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Frederico Oliveira de Farias	Criativos - Semeando a Cultura de Ideias	91.37	Selecionado
02	Bruno Signorelli Martins	Comunidade dos Beats – Workshops que Mudam de Destino	89.73	Selecionado
03	Glauber Lopes	Cine Sobreviventes	86.90	Suplente
04	Luiz Eduardo Neves da Silveira	Arquivos da rua: memória viva do hip-hop	85.33	Suplente
05	Lorraine Emidio Moraes	5 por 5: Hip-Hop, Cultura e Território	84.50	Suplente
06	Meryciane Silva de Oliveira	Formação Hip-Hop em Rede	82.67	Suplente
07	Milena Pereira Rego da Silva	Circuito Ritmo e Consciência: Formação e Difusão de Hip-Hop e Funk em Vila Velha	77.07	Suplente
08	Lorena da Silva Nascimento	movE'S experience	75.00	Suplente
09	Wescley da Mota Costa	KAMALE FREESTYLE SERIES – HIP-HOP NAS COMUNIDADES DE VILA VELHA	71.63	Suplente
10	Matheus Rodrigues Alvarino	Vocal MT canta Tim: Soul, Rap e Groove Brasileiro	55.40	Não selecionado
11	Rodrigo de Oliveira Elias	Conexão urbana: vozes do território	39.00	Não selecionado

ANEXO IV

Edital de Seleção de Projetos nº 001/2026
"EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE VILA VELHA"
Categoria: Capoeira

	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Ethienne Dias Afonso	Manifesto Cultural: A mulher como Protagonista na Arte Capoeira	93.33	Selecionado
02	Katy Kenyo Ribeiro	Festival Gingando na Vila 2027	90.00	Selecionado

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

03	Ugo Vilen Brasil	Capoeira para a região II, III e V de Vila Velha, atendendo a Lei 10639/03. Uma proposta de intervenção cultural promovendo a inclusão e a diversidade	78.67	Suplente
04	Gilson Fambre	Saberes dos Mestres de Capoeira	77.00	Suplente
RESERVA DE VAGAS - COTAS (Art. 6º da Instrução Normativa MINC nº 10/2023)				
Categoria: Capoeira				
01	Franquismar Sales	CAPOEIRA SENZALA - PATRIMÔNIO VIVO	81.17	Selecionado

ANEXO V

Edital de Seleção de Projetos nº 001/2026 "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE VILA VELHA"				
Categoria: Teatro				
	PROPONENTE	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
01	Ananda Lugon Bourguignon	SE NÓS FÔSSEMOS PEIXES	88.00	Selecionado
02	Julia Del Fiume Moschen	MENINO PIPA – Formação Teatral para Infâncias	84.33	Selecionado
03	Marcelo Ferreira da Silva	TEATRO E MEMÓRIA - MONTAGEM DE 'NOSTALGIA'- ENCENAÇÃO COM ELENCO 60+	78.67	Selecionado
04	Wilson Coêlho Pinto	OS ÚLTIMOS DIAS DE PAUPÉRIA	71.33	Suplente
05	Neusa Maria Jordem Almança Possatti	OFICINAS DE CRIAÇÃO TEATRAL EM VILA VELHA	66.00	Suplente
06	Ericka Schuina Bayerl	Teatro na Educação	61.67	Suplente
07	Natalia Omena Santos	Violeta de Los Andes	58.67	Não selecionado
08	Jessica de Cassia Lopes	Teatro da Paixão de Cristo	53.00	Não selecionado
09	Laysa Caliari Cunha	Peça Infantil: A Borboleta Sonhadora	52.67	Não selecionado
10	José Pedro Loureiro	A AULA DO TIO GENINHO- COLETA SELETIVA. PRATIQUE VOCÊ TAMBÉM!	52.00	Não selecionado
11	Jonatan de Souza Domiciano	Espetáculo Teatral Há de Se Esperar	51,00	Não selecionado

ANEXO VI

Edital de Seleção de Projetos nº 001/2026 "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE VILA VELHA"				
Categoria: Livro, Leitura e Literatura				
	PROPONENTE	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
01	Fabiola Magnago Mozine	EscrevELAS	89.00	Selecionado
02	Horacio Cesar Xavier Santos	Versos & Prosas - Antologia Literária da ALVV	86,67	Selecionado
03	Verena Pereira de Souza Setúbal	UNIVERSO TATÁ: FORMAÇÃO DE LEITORES ATRAVÉS DA LITERATURA, MÚSICA E ILUSTRAÇÃO	76.67	Suplente
04	Daniela Barreto Andolphi	Kaiowá - livro infantil bilingue	74.33	Suplente
05	Mayara Rodrigues Soneghetti	Deixa que Eu te Conto	74.33	Suplente
06	Silvio José de Alencar	Contos Estranhos	70.67	Suplente
07	Elaine Cristina Alves do Nascimento	A grande aventura da Tartaruguinha Tita: uma história encantada pelas água e caminhos de Vila Velha	44.67	Não selecionado
RESERVA DE VAGAS - COTAS (Art. 6º da Instrução Normativa MINC nº 10/2023)				
Categoria: Livro, Leitura e Literatura				
	PROPONENTE	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
01	Advanir Rosa da Silva Souza	Pedra da Sereia: O Canto do Destino - Literatura, Patrimônio Cultural e Educação Ambiental	82.33	Selecionado
02	Sara Ferreira Reis	Livro infantil: Era uma vez... Encontro de corações	68.67	Suplente

ANEXO VII

Edital de Seleção de Projetos nº 001/2026 "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE VILA VELHA"				
Categoria: Música erudita e música popular				
	PROPONENTE	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
01	Arifer Gomes Matos	Ópera Nos Bairros	97.00	Selecionado
02	Hariton Nathanailidis	Violino Brasileiro – Um encontro com a memória da música brasileira	94,83	Selecionado
03	Carla Patrícia Abrahão de Aguiar Garcia	"Do Erudito ao Jazz" - Concerto do Quarteto Claude Bolling em Vila Velha	93.33	Suplente
04	Adriellem Lidia Marta Soares da Silva	Show de Lançamento e Divulgação do Álbum CorpoSom de Lidia Soares	89.33	Suplente
05	Josias de Lima Fernandes	Divino Música	84.33	Suplente
06	Mariana Gruvira Fernandes Carlos	"Mariana Gruvira Quinteto": Produção e Difusão de Videoclipes de Mariana Gruvira	84.00	Suplente
07	Alexandre Bittencourt Borges de Oliveira	Alexandre Borges Sexteto Convida: Vozes de Vila Velha	81.67	Suplente
08	Jorge Gil Quispe	FUSÃO LATINA	76.00	Suplente
09	Patricia da Costa Pinto	Histórias que Viraram Samba - O Compositor no Centro da Roda	69.00	Suplente
10	Ricardo Ramos Costa	Flashback Sessions	66.00	Suplente
11	Felipe Santos do Nascimento	VERSÕES LIVRES	65.67	Suplente
12	Waldecir Vieira Lima	EP PULSAÇÃO REGGAE – VIVER EM PAZ	64.33	Suplente
13	Emerson de Oliveira	D´BEM COM A VIDA EM: D´BEM COM A CULTURA	55.00	Não selecionado
14	Lucas Lacerda dos Santos Carneiro	Lucas Lacerda - Entre Modas e Marés	49.00	Não selecionado
15	Romildo Naundorf vieira de Aguiar	Wallace Aguiar - Sons da Nossa Terra	47.67	Não selecionado
16	Jorge Ferreira dos Santos Rigotti	Viola 15 Cordas do Brasil	35.67	Não selecionado
RESERVA DE VAGAS - COTAS (Art. 6º da Instrução Normativa MINC nº 10/2023)				
Categoria: Música erudita e música popular				

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Luiz Cezar de Almeida	SHOW DE CHORINHO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	94.00	Selecionado
02	Átila Soares Borges	Herança Negra Acústico - Raízes, Memórias e Resistência	93.33	Suplente
03	Sandro Eduardo Simões Rodrigues	Inteligência Armorial: A Força da Música Autoral em Tempos de Inteligência Artificial	89.33	Suplente
04	Flavia Pereira Ferreira Quintino	Sabes quem Sou	69.67	Suplente
05	Julio Cezar Alves de Melo	Paralelas: Tributo a Belchior e Bob Dylan por Julio Camelo	63.67	Suplente
06	Jardel Ferreira da Conceição	Mistura Instrumental	61.33	Suplente
07	Everson Alvarenga Gomes	Batuka Vilha Velha	60.00	Suplente

ANEXO VIII

Edital de Seleção de Projetos nº 001/2026
"EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE VILA VELHA"

Categoria: Artes Visuais

	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Jessica Souza da Conceição	Exposição: Ainda Há Luz?	97.67	Selecionado
02	Debora Christine Barros Schulz	LabPerforma: Expressões da Diversidade	92.00	Selecionado
03	Jamille Costa Santos	Cartografia do Ser	91.50	Suplente
04	Inara Novaes Macedo	Linha D'Água: memórias da Foz do Rio Jucu	85.33	Suplente
05	Letícia André Lisboa	Artes do Jucu: Memória Visual em Movimento	81.33	Suplente
06	Antonio Vieira Sampaio	ARTE NATURAL - RESTAURAÇÃO	77.33	Suplente
07	Eraní Ferreira Soares	Ateliê Livre: Artes Visuais para pessoas 60 +	72.83	Suplente
08	Cicero Augusto Marques de Andrea Bello	PIROTECA – DO SOPRO AO CINEMA Grupo de Pesquisa Cênica Audiovisual	60.33	Suplente
09	Cintia Kenia Bolzan	Memórias Pintadas: Patrimônios e Paisagens Afetivas de Vila Velha	58.33	Não selecionado

RESERVA DE VAGAS - COTAS (Art. 6º da Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Categoria: Artes visuais

	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Lamartine Freire do Rosario Junior	Arte na Ilha	84.00	Selecionado
02	Marilda Reis Rodrigues	Escultura do Inconsciente	82.67	Suplente
03	Sebastião da Silva Rodrigues	CINE MAR – FORMAÇÃO EM CINEMA COMUNITÁRIO DE PONTA DA FRUTA	58.00	Não selecionado

ANEXO IX

Edital de Seleção de Projetos nº 001/2026
"EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE VILA VELHA"

Categoria: Artesanato

	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Dayane Brunoro Silva	Tecendo Saberes	88.33	Selecionado
02	Mariana Lourenço Barroso Menezes	Tatear o Barro: Arte, Inclusão e Modelagem Sensorial	86.00	Selecionado
03	Maria Goretti Medici Macedo	ATELIÊ TAMBOR DE CONGO II	85.00	Suplente
04	Mariza Vieira Gervásio	Renda de Bilro - Artesanato com Identidade Capixaba	83.33	Suplente
05	Emanuelly dos Santos Ribeiro	Corpo Criativo – Acessórios Artesanais, Identidade e Sustentabilidade em Vila Velha	66.33	Suplente

RESERVA DE VAGAS - COTAS (Art. 6º da Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Categoria: Artesanato

	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Suzana Costa Caliari Soyka	Barro e Identidade – Oficina de Cerâmica Manual	83.33	Selecionado
02	Diego da Cruz Tavares	O Som da Madeira Canela-Verde – Luteria Artesanal, Memória Musical e Saberes Manuais em Vila Velha	66.67	Suplente

ANEXO X

Edital de Seleção de Projetos nº 001/2026
"EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE VILA VELHA"

Categoria: Cultura Popular Tradicional

	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Guilherme Henrique de Freitas Lemos	Sons da Terra	88,67	Selecionado
02	Antonia Simone de Lima Damasceno	Tecendo Identidades: Costura, Cultura e Inclusão nos Terreiros	85.83	Selecionado
03	Ailton Francisco Garcia	ALEGRIA COM O PALHAÇO ROSCA	53.00	Não selecionado

ANEXO XI

Edital de Seleção de Projetos nº 001/2026
"EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE VILA VELHA"

Categoria: Congo

	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Rosangela Caus	TOQUE DE CONGO: Instrumentos, Memória e Formação na Barra do Jucu	97.33	Selecionado
02	Adilson Luiz Monteiro Caetano	Ecoar dos Tambores: Difusão e Formação do Congo de Vila Velha	95.33	Selecionado
03	Ana Paula Costa Albuquerque	Costurando Tradições	90.67	Selecionado

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

ANEXO XII

Edital de Seleção de Projetos nº 001/2026 "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE VILA VELHA"				
Categoria: Carnaval, escolas de samba, blocos e bandas carnavalescos				
	PROPONENTE	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
01	Carlos Magno Receputi de Queiroz	3ª Oficina Batucada Surpresa	89.00	Selecionado
02	Leonardo Valadares Coutinho	O Grito da Comunidade, é Carnaval!	87.00	Selecionado
03	Mariana Brunelli Coura	Do Ensaio à Rua: Oficinas Musicais do Bloco Balança Penha	78.00	Suplente
RESERVA DE VAGAS - COTAS (Art. 6º da Instrução Normativa MINC nº 10/2023)				
Categoria: Carnaval, escolas de samba, blocos e bandas carnavalescos				
01	Carlos Magno Moreira Airam	Ritmo Ancestral – 2ª Edição	82.33	Selecionado
02	Magno da Encarnação	Fundamento e Samba	81.50	Suplente

ANEXO XIII

Edital de Seleção de Projetos nº 001/2026 "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE VILA VELHA"				
Categoria: Patrimônio Cultural				
	PROPONENTE	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
01	Evan Halei Novaes dos Santos	Inventário Cultural dos Pescadores e Marisqueiras de Vila Velha	84.00	Selecionado
02	Marcos Antonio Siqueira Silva	CIRCO PATRIMONIO CULTURAL	68.67	Selecionado
03	Leonardo Sant'Anna dos Santos	Imersão em Samba de Gafieira e Samba de Funkeado com Jimmy de Oliveira	67.93	Selecionado

ANEXO XIV

Edital de Seleção de Projetos nº 003/2026 "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE VILA VELHA - ES"				
	PROPONENTE	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
01	Yurie Lopes Yaginuma	Amar um cão	93.00	Selecionado
02	Rodrigo de Oliveira Silva	Cresça e Desapareça	91.50	Selecionado
03	Julia Guelli Fernandes	Capixabão	88.83	Suplente
04	Carolaine de Oliveira Rocha	Esperança não se despeja	85.33	Suplente
05	Carla Santos de Andrade Mello	mARTErra - Itapuã: Memórias de uma colônia de pesca	85.17	Suplente
06	Luiz Eduardo Neves da Silveira	"Onde está Zumbi?" Longa	85.00	Suplente
07	Fabiola Magnago Mozine	Força Para o Povo	83.67	Suplente
08	Jennifer Soares Nogueira	O Mistério de Ser Vivo	81.33	Suplente
09	Adriano Domingos Monteiro	Escritas Negras	79.50	Suplente
10	Carla Patrícia Abrahão de Aguiar Garcia	BrasiLéa: Finalização Sonora do Documentário sobre Léa Garcia	77.00	Suplente
11	Neusa Maria Jordem Almança Possatti	Madalena e os Tambores de Congo	68.00	Suplente
12	Bruno Marcondes da Silva	Rap de Quebrada – Finalização da Série Audiovisual	0	Não selecionado
13	Jonatan de Souza Domiciano	MULHERES EM CENA	0	Não selecionado
14	Verena Pereira de Souza Setúbal	O Diário de uma Capixabinha – PoESias para Contar e Cantar	0	Não selecionado
15	Weide Maria Sartori	PODCHEGAR NAS RAÍZES	0	Não selecionado
16	Ana Paula dos Santos Soares	Raízes em Movimento	0	Não selecionado

ANEXO XV

Edital de Seleção de Projetos nº 004/2026 "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ACERVOS DE VILA VELHA - ES"				
	PROPONENTE	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
01	Luiz Paulo Siqueira Rangel	Revelando Memórias	82.00	Selecionado
02	Rayck Dias Soares	Revitalização Cultural do Arco da Praia da Costa e Valorização da Identidade Capixaba	0	Não selecionado

PORTARIA SEMEL /PMVV n.º 050/2026

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n.º 5.318/2012, regulamentada pelo Decreto nº 26/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto n.º344/2021, CI nº 117627/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar autorizados a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto n.º 344/2021, de 22/09/2021.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto n.º 344/2021, de 22/09/2021.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha (ES), 03 de novembro de 2026.

GEORGE PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº. 050/2026
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR AUTORIZADOS A SEREM CANCELADOS

UG	EMPENHO	CNPJ/CPF CREDOR	VALOR
251	001/2026	02.341.834/0001-96	R$ 0,01
251	125/2026	38.713.348/0001-07	R$ 26.500,00

PORTARIA SEMAP Nº 014/2026

Dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pela gestão da frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.318/2012 e pelo inciso VIII do art. 2º do Decreto Municipal nº 26/2015, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 403/2026, que regulamenta a utilização, gestão, controle e modernização da frota de veículos oficiais da Administração Pública Municipal, CI nº 117181/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **Reniery Baptista**, matrícula nº **79588**, para exercer a função de Gestor de Frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP.

Art. 2º Designar a servidora **Luiza de Souza Bibiano**, matrícula nº **26549** , para executar a função de Gestor Suplente da Frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP, substituindo o titular em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º Compete ao Gestor de Frota e ao seu suplente, quando em substituição, exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 403/2026, especialmente aquelas estabelecidas no art. 9º, § 2º, observadas as normas e orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, por meio da Coordenação de Frotas de Veículos Leves – COFROM.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 03 de novembro de 2026.

DOUGLAS PINHEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

RESUMO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2026
CI nº 117637/2026

Das Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP X COLÔNIA DE TRABALHADORES E PESCADORES DO SETOR ARTESANAL DA PESCA E AQUICULTORES Z-2. **Do Objeto:** Permissão de uso de 03 (três) barracas destinadas exclusivamente ao apoio e à realização de atividades relacionadas à pesca artesanal pelos pescadores beneficiários. **Do prazo:** 12 (doze) meses, podendo ser revista, prorrogada ou revogada a qualquer tempo, na forma do art. 5°, § 2°, do Decreto nº 347/2026.

Vila Velha/ES, 03 de novembro de 2026.

DOUGLAS PINHEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

PORTARIA N.º 199/2026 RH/SEMAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n° 5318/2012 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 414/2021, CONSIDERANDO as alterações promovidas no Decreto nº 285/2025; RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 209/2025 e conceder o benefício da jornada especial de trabalho, com redução de carga horária de 03 (três) horas, por 5 dias na semana, ao(a) servidor(a) estatutário(a) MARIA LUZIA SANTOS AFFONSO, matrícula n° 95362/1, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, lotado(a)na SEMSA, solicitado através do processo nº 105674/2026, por um período de 1 (um) ano.

Art. 2º O deferimento de horário especial pressupõe a assunção, pelo servidor, de abster-se de realizar outra atividade remunerada, no período correspondente à redução da jornada de trabalho.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 29 de Outubro de 2026.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONCORRÊNCIA Nº. 019/2026
CONTRATAÇÃO COMPRASGOV: 985703 - 13/2026
PROCESSO Nº 16485/2026
CÓDIGO CIDADES: 2026.076E0600014.01.0011

O Município de Vila Velha, através da Secretaria Municipal de Obras e Projetos Estruturantes, tendo em vista o resultado de Licitação, conforme consta do Processo Eletrônico nº 16485/2026, referente à licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 019/2026,** a **CONTRATAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL MAJOR FRAGUINHA, NO CENTRO DE VILA VELHA/ES, SOB REGIME DE CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA**, atendidos os termos da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o objeto da presente licitação em favor da empresa **DECK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** que apresentou proposta no valor global de **R$ 1.907.867,95(um milhão novecentos e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos).** Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES,03 de novembro de 2026.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 109.341/2026
CÓD. CIDADES: 2026.076E0600007.10.0002

O Município de Vila Velha, através da **Secretaria Municipal de Finanças**, torna pública a ratificação de Inexigibilidade de Licitação, com base no **Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021**, processo administrativo de nº 109.341/2026, objetivando **o pagamento de 04 (quatro) inscrições para participação de servidores no "37º Congresso Nacional FENAFIM e no 4º Congresso Catarinense de Administração Tributária (CONCAAT)", a serem realizados no período de 10 a 13 de novembro de 2026, em Joinville/SC,** no valor total de R$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais), tendo como contratada, **a Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM.**

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Vila Velha(ES), 03/11/2026.
ADINALVA MARIA DA SILVA PRATES
Secretária Municipal de Finanças

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2026
Processo nº 86.707/2026
Cód.CidadES: ID 2026.076E0500001.01.0058

O Município de Vila Velha, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na **forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, conforme segue: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos: Loratadina 10 mg comprimido; Fenobarbital 100 mg comprimido; Ampicilina sódica 1 g pó liofilizado para solução injetável; Bupivacaína, cloridrato 5 mg/mL + glicose 80 mg/mL solução estéril injetável para raquianestesia ampola 4 mL; Bromoprida 4 mg/mL solução oral frasco conta-gotas com no mínimo 15 mL; Manitol 20% solução injetável sistema fechado frasco 250 ml; tropicamida 1% solução oftálmica; ciclopentolato 1% solução oftálmica; pilocarpina cloridrato 2 % solução oftálmica; oxibuprocaína 4 mg/ml solução oftálmica... Início do acolhimento de proposta: 05/11/2026 às 08h00min**. Limite de acolhimento e início da sessão de disputa **18/11/2026 às 10h00min**. O Edital estará disponível no site **https://www.gov.br/compras/pt-br https://transparencia.vilavelha.es.gov.br/Licitacao.Lista.aspx?MunicipioID=1&exercicio=2026.**
Vila Velha/ES, 04 de novembro de 2026.
JULIA PRANDINI CAETANO
Agente de Contratação/Pregoeira Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2026
CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV 985703-57/2026
Processo nº 94.845/2026
Cód.CidadES: ID 2026.076E0500001.01.0074

O Município de Vila Velha, através da Diretoria de Compras Governamentais da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará licitação, na modalidade **pregão**, na forma **eletrônica**, do tipo **menor preço**, conforme segue: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - Metformina, cloridrato 500 mg comprimido; Metformina, cloridrato 850 mg comprimido; Metildopa 250 mg comprimido; Metilergometrina, maleato 0,2 mg/mL solução injetável; Metronidazol 100 mg/g gel vaginal; Metronidazol 5 mg/ml solução injetável; Metronidazol 250 mg comprimido; Miconazol, nitrato 20 mg/g (2%) creme vaginal; Miconazol, nitrato 20 mg/g (2%) creme dermatológico; Midazolam, cloridrato 5 mg/mL solução injetável; Mikania glomerata xarope; Neostigmina, metilsulfato 0,5mg/mL solução injetável; Nistatina 100.000 UI/mL suspensão oral; Nitrofurantoína 100 mg cápsula, via Registro de Preços.** Início do acolhimento de proposta: **06/11/2026 às 09h00min**. Limite de acolhimento e início da sessão de disputa: **17/11/2026 às 10h30min**. O Edital estará disponível no site **www.gov.br/compras/pt-br** www.transparencia.vilavelha.es.gov.br/Licitacao.Lista.aspx?MunicipioID=1&exercicio=2026.
Vila Velha/ES, 03 de novembro de 2026.
ARIANE PEREIRA NICOLI
Agente de Contratação/Pregoeira Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2026
PROCESSO Nº 107.107/2026
CÓDIGO CIDADES: 2026.076E0500020.10.0001

O Município de Vila Velha, através da Diretoria de Compras Governamentais, comunica aos interessados a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, objetivando realizar **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS OU HOSPITAIS VETERINÁRIOS, HABILITADOS À REALIZAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA EM CANINOS E FELINOS DOMÉSTICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA-ES, COM DIRETRIZES DEFINIDAS PELO PROGRAMA POCA – PROGRAMA OPERACIONAL DE CONTROLE ANIMAL**, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Vila Velha/ES, conforme processo administrativo nº 107.107/2026. Início dos requerimentos pelos interessados: **05 de novembro de 2026,** através do Protocolo Virtual, link: https://processos.vilavelha.es.gov.br/portal/login.aspx, ou Protocolo Geral localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Vila Velha, na Avenida Santa Leopoldina, 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha, ES. O Edital e seus anexos, com as devidas orientações, poderão ser acessados através do Site do Município de Vila Velha, no endereço: **https://transparencia.vilavelha.es.gov.br/Licitacao.Lista.aspx?MunicipioID=1&exercicio=2026, no prazo assinalado em edital**.
Vila Velha/ES, 03 de novembro de 2026.
LEONARDO VIEIRA
Agente de Contratação

RESUMO DO CONTRATO Nº 280/2026
PROCESSO Nº 99.481/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021
CÓDIGO CIDADES: 2026.076E0600031.09.0001

Das partes: SEMPLA X BUYSOFT DO BRASIL LTDA. **Do objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de licença Microsoft 365 Business Standard, com Teams, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Planejamento – SEMPLA, do município de Vila Velha – ES. **Do valor:** R$ 5.710,26 (cinco mil, setecentos e dez reais e vinte e seis centavos). **Da dotação**: UG: 262 – Secretaria Municipal de Planejamento; Classificação Funcional: 04.122.0002.2.001 - Manutenção da Unidade Administrativa; Natureza da Despesa: 33.3.90.40.99 - Outros Servicos de Tic; Vínculo: 1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários. **Do prazo:** vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento.
ANTONIO FRANCISCO DE ABREU
Secretário Municipal de Planejamento

RESUMO DO CONTRATO Nº 270/2026
PROCESSO Nº 86.180/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024
CÓDIGO CIDADES: 2026.076E0500003.17.0002

Das partes: SEMAS X IDUNA RESIDENCIA PARA IDOSOS LTDA. **Do objeto:** prestação do serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com graus de dependências II e III, serviços referenciados pela política de assistência social em sua rede de proteção especial de alta complexidade, por meio do fundo municipal de defesa do direito da pessoa idosa de VILA VELHA. **Do valor:** R$ 1.134.000,00 (um milhão, cento e trinta e quatro mil reais). **Da dotação orçamentária:** UG: 537 - Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Velha – FMASVV; Classificação Funcional: 08.245.0018.2.125 - Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.53 - Serviços de Assistência Social. Vínculo: 1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários, 1.501.0000.0000 - Outros Recursos Não Vinculados;. **Do prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
LETÍCIA GOLDNER VALIM
Secretária de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

ERRATA DO RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 294/2023
PROCESSO Nº 22.588/2023
LPI Nº 003/2022
CÓDIGO CIDADES: 2023.076E0600014.01.0004

Referente à publicação do 3º Termo Aditivo Contrato nº 294/2023, publicado no dia 28/10/2026. **Onde se lê:** "Das partes: SEMOPE X CONSERGE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA EPP." **Leia-se:** "Das partes: SEMOPE X SERRABETUME ENGENHARIA LTDA.".

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretaria Municipal de Obras e Projetos Estruturantes

DIVERSOS

Edital nº 544/2026

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;

Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o serviço de implantação de poste e construção de rede, solicitante: EDP Espirito Santo Distribuição de Energia SA, processo n°99497/2026, alvará: 555 e 556/26, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição parcial:

Prazo de 30 dias a contar de sua publicação.

R. Silva Xavier, 46 - Cristóvão Colombo - Vila Velha - ES

Obs: O responsável pela obra deverá realizar as interdições de acordo com as normas do Manual de Sinalização, Volume 7, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), garantindo que todas as medidas de segurança e sinalização sejam rigorosamente seguidas. A medida que a obra for avançando será feita a liberação da via.

A recomposição asfáltica do trecho da obra será devidamente realizada pelo responsável, com a mesma qualidade ou superior à existente no local, tanto no aspecto estrutural quanto visual, assegurando que toda a sinalização existente seja devidamente restaurada e mantida.

Vila Velha, 03 de novembro de 2026.

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 545/2026

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;

Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o serviço de implantação de poste e construção de rede, solicitante: EDP Espirito Santo Distribuição de Energia SA, processo n°103510/2026, alvará: 581 e 583/26, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição parcial:

Prazo de 30 dias a contar de sua publicação.

R. Francisco Alves, 131- Santos Dumont - Vila Velha – ES.

Obs: O responsável pela obra deverá realizar as interdições de acordo com as normas do Manual de Sinalização, Volume 7, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), garantindo que todas as medidas de segurança e sinalização sejam rigorosamente seguidas. A medida que a obra for avançando será feita a liberação da via.

A recomposição asfáltica do trecho da obra será devidamente realizada pelo responsável, com a mesma qualidade ou superior à existente no local, tanto no aspecto estrutural quanto visual, assegurando que toda a sinalização existente seja devidamente restaurada e mantida.

Vila Velha, 03 de novembro de 2026.

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 546/2026

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;

Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o serviço de implantação de poste e construção de rede, solicitante: EDP Espirito Santo Distribuição de Energia SA, processo n°104575/2026, alvará: 577 e 578/26, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição parcial:

Prazo de 30 dias a contar de sua publicação.

R. Olavo Bilac, 107 - Santa Rita - Vila Velha – ES.

Obs: O responsável pela obra deverá realizar as interdições de acordo com as normas do Manual de Sinalização, Volume 7, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), garantindo que todas as medidas de segurança e sinalização sejam rigorosamente seguidas. A medida que a obra for avançando será feita a liberação da via.

A recomposição asfáltica do trecho da obra será devidamente realizada pelo responsável, com a mesma qualidade ou superior à existente no local, tanto no aspecto estrutural quanto visual, assegurando que toda a sinalização existente seja devidamente restaurada e mantida.

Vila Velha, 03 de novembro de 2026.

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 547/2026

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;

Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o serviço de implantação de poste e construção de rede, solicitante: EDP Espirito Santo Distribuição de Energia SA, processo n°107862/2026, alvará: 591 e 591/26, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição parcial:

Prazo de 30 dias a contar de sua publicação.

R. Valadares, 5 – Barramares - Vila Velha – ES.

Obs: O responsável pela obra deverá realizar as interdições de acordo com as normas do Manual de Sinalização, Volume 7, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), garantindo que todas as medidas de segurança e sinalização sejam rigorosamente seguidas. A medida que a obra for avançando será feita a liberação da via.

A recomposição asfáltica do trecho da obra será devidamente realizada pelo responsável, com a mesma qualidade ou superior à existente no local, tanto no aspecto estrutural quanto visual, assegurando que toda a sinalização existente seja devidamente restaurada e mantida.

Vila Velha, 03 de novembro de 2026.

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Edital nº 548/2026

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;

Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o serviço de implantação de poste e construção de rede, solicitante: EDP Espirito Santo Distribuição de Energia SA, processo n°108310/2026, alvará: 566 e 567/26, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição parcial:

Prazo de 30 dias a contar de sua publicação.

R. Salvador Porfirio de Almeida - São Cristóvão- Vila Velha – ES.

Obs: O responsável pela obra deverá realizar as interdições de acordo com as normas do Manual de Sinalização, Volume 7, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), garantindo que todas as medidas de segurança e sinalização sejam rigorosamente seguidas. A medida que a obra for avançando será feita a liberação da via.

A recomposição asfáltica do trecho da obra será devidamente realizada pelo responsável, com a mesma qualidade ou superior à existente no local, tanto no aspecto estrutural quanto visual, assegurando que toda a sinalização existente seja devidamente restaurada e mantida.

Vila Velha, 03 de novembro de 2026.

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 549/2026

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;

Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando realização de operação de içamento de uma unidade condensadora, utilizando guindaste, solicitante: Alberto Carvalho Wyatt, processo n°112060/2026, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição parcial:

R. José Ramos de Oliveira ,nº 195, trecho compreendido entre as esquinas da R. Stefano Crivilin e da R. Benjamin Constant – bairro Nossa Senhora da Penha.

Dia 07 de novembro de 2026 das 06:00h até às 13:00h.

Obs: O responsável pela obra deverá realizar as interdições de acordo com as normas do Manual de Sinalização, Volume 7, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), garantindo que todas as medidas de segurança e sinalização sejam rigorosamente seguidas. A medida que a obra for avançando será feita a liberação da via.

A recomposição asfáltica do trecho da obra será devidamente realizada pelo responsável, com a mesma qualidade ou superior à existente no local, tanto no aspecto estrutural quanto visual, assegurando que toda a sinalização existente seja devidamente restaurada e mantida.

Vila Velha, 03 de novembro de 2026.

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 550/2026

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;

Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o serviço de escavação e assentamento de tubulações, solicitante: FINA ENGENHARIA LTDA, processo n°1131660/2026, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição parcial:

Prazo de 10 dias a contar de sua publicação.

R. Santiago e Rua Montevideu, bairro Araças – Vila Velha – ES. Obs: O responsável pela obra deverá realizar as interdições de acordo com as normas do Manual de Sinalização, Volume 7, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), garantindo que todas as medidas de segurança e sinalização sejam rigorosamente seguidas. A medida que a obra for avançando será feita a liberação da via.

A recomposição asfáltica do trecho da obra será devidamente realizada pelo responsável, com a mesma qualidade ou superior à existente no local, tanto no aspecto estrutural quanto visual, assegurando que toda a sinalização existente seja devidamente restaurada e mantida.

Vila Velha, 03 de novembro de 2026.

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 032/2026 (PROCESSO Nº 105454/2026). Cedente: Município de Vila Velha/ES. Cessionário: Município da Serra/ES. Objeto: cessão da servidora, ADRIANA PIMENTEL SCARPATI titular do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matricula nº 10008376-1. Vigência: a contar da data de publicação até 31/12/2028.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 7º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Vila Velha "Faz saber que o Prefeito sancionou nos termos do § 3º do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, e ele promulga o Autógrafo de Lei nº 5.324/26, que se transformou na **LEI Nº 7.478**, de 26 de outubro de 2026."

LEI Nº 7.478, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Institui no Município de Vila Velha o "Dia Municipal do Café com Canoa", e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vila Velha o "Dia do Café com Canoa", a ser comemorado anualmente na semana que contiver do dia 23 de maio, data do aniversário da cidade de Vila Velha.

Art. 2º O "Dia do Café com Canoa" tem como objetivos.

I - celebrar a cultura náutica e a prática da canoagem, especialmente a canoa havaiana, no município de Vila Velha**;**

II - promover a integração entre os praticantes de esportes aquáticos e a comunidade local;

III - fomentar o turismo e a economia local, atraindo visitantes e gerando oportunidades de negócios durante as comemorações do aniversário da cidade;

IV - incentivar a prática de atividades físicas e o contato com a natureza, contribuindo para a saúde e bem-estar da população.

Art. 3º O evento instituído pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Velha, para tanto, fica acrescida a alínea "z4" ao inciso V do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

*"**Art. 6º** [...]*

[...]

***V** - no mês de maio:*

[...]

*z4) na semana quer contiver o dia 23, o **"Dia Municipal do Café com Canoa."*** (AC)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 26 de outubro de 2026.

OSVALDO MATURANO
Presidente

Autoria: Vereador Anadelso Pereira

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

RELATÓRIO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DAS ENTIDADES QUE SE CANDIDATARAM

Processo nº 95950/2026

A Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Eleitoral (RE), em consonância com os prazos estabelecidos no Calendário Eleitoral, analisa as entidades que estão participando das eleições do biênio 2026/2028, segue a lista abaixo:

A) Segmento da Sociedade Civil (usuários)

	Entidade	Data	Horário	Situação
1º	Associação de Moradores do bairro de Praia das Gaivotas	24/09/2026	15:24	APTA
2º	Mitra Arquidiocesana de Vitória	01/10/2026	14:40	APTA
3º	Associação de Moradores do Conjunto Residencial de Araçás (AMAR)	03/10/2026	20:56	APTA
4º	Associação dos Amigos Autista do Espirito Santo (AMAES)	08/10/2026	17:12	APTA
5º	Associação Evangélica Beneficente Espirito-Santense (AEBES)	14/10/2026	13:10	APTA
6º	Associação de Amparo aos Animais Resgatados (AAMAR)	14/10/2026	22:59	APTA
7º	Associação de Prevenção e Assistência aos Dependentes de Drogas (APADD)	15/10/2026	12:11	APTA
8º	Conselho Comunitário de Vila Velha (CCVV)	19/10/2026	11:43	APTA
9º	AHABITAES	22/10/2026	12:11	APTA

B) Segmento dos Trabalhadores da Área de Saúde

	Entidade	Data	Horário	Situação
1º	Sindicato dos Psicólogos do Estado do Espírito Santo	17/09/2026	09:47	APTA
2º	Sindicato dos Trabalhadores da Saúde do Estado do Espírito Santo	17/09/2026	09:50	APTA
3º	Sindicato dos Odontologistas do Estado do Espírito Santo	18/09/2026	15:23	APTA
4º	Sindicato dos Médicos do Estado do Espírito Santo	28/09/2026	14:41	APTA
5º	Conselho Regional de Farmácia	30/09/2026	15:26	APTA

C) Segmento dos Prestadores de Serviços da Área de Saúde

	Entidade	Data	Horário	Situação
1º	Fundação Clínica Carmem Lúcia	17/09/2026	16:25	APTA
2º	Instituto da Gestão e Inovação da Saúde - IGIS	21/09/2026	15:50	APTA

"Art. 09 - Das inscrições homologadas para compor o Conselho cabe Recurso à comissão Eleitoral, devendo ser interposto no prazo 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação da relação das entidades representativas habilitadas." (Regimento Eleitoral).

Comissão eleitoral:

Karin Yuri Kato Uezono
Maria Elizabeth Tardin Carneiro
Maria Rita De Boni
Rodrigo Stófel Moreira

Expediente:

Prefeito Municipal **Arnaldo Borgo Filho**
Secretário Municipal de Governo **Samuel de Oliveira Paiva**
Núcleo de Atos Oficiais **Rafael Machado Pasquini**

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.